

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

LEI N.º 078 / 99

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
"RAFAEL VILHALVA" AO CENTRO
SOCIAL DE NOVA LACERDA - MT.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo senhor **MARCOS MORENO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro de Múltiplo Uso de "**CENTRO SOCIAL RAFAEL VILHALVA**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 1.999.


MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal